

REGISTRO
FL. 970 DO LIVRO Nº 20
CAÇU 26/02/2001
Juavanda

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
A Secretaria para providenciar
Caçu, 07/12/2001
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 47 /01 DE 13 DE novembro DE 2001

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
A Secretaria para providenciar
Caçu, 09/12/2001
Presidente

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
A Secretaria para providenciar
Caçu, 09/12/2001
Presidente

"Autoriza o Poder Executivo através do Fundo Municipal de Saúde a abrir créditos adicionais especiais no corrente exercício".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal através do Fundo Municipal de Saúde de Caçu, autorizado a abrir créditos adicionais especiais para vigência no corrente exercício, no seguinte valor e dotação:

- I - no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
dotação 13.75.428.2.001-3111.01 - Remuneração Fixas e Vantagens
- II - no valor de R\$ 25.076,00 (vinte e cinco mil e setenta e seis reais)
dotação 13.75.428.2.001-3111.02 - Diárias e Viagens
- III - no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)
dotação 13.75.428.2.001-3111.03 - Outras Despesas com Pessoal

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos figurada no artigo anterior será utilizado como recurso o disposto no Art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4320/64, para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de setembro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em
de novembro de 2001.

13

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. Mensagem n.º 046/01, de 13 de novembro de 2001.

Senhora Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais no corrente exercícios, para administração do Fundo Municipal de Saúde.

Esclarecemos que os créditos adicionais têm a finalidade de reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

13.75.428.2.001-3111.01 – Remuneração Fixas e Vantagens, no valor de R\$.200.000,00;

13.75.428.2.001-3111.02 – Diárias e Viagens, no valor de R\$.25.076,00 e

13.75.428.2.001-3111.03 – Outras Despesas com Pessoal, no valor de R\$.302.000,00.

Para abertura dos mencionados créditos será utilizado como recurso o previsto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei n.º 4.320/64, para o corrente exercício.

Em razão do interesse que envolve a matéria, especialmente para a administração municipal e em particular do Fundo Municipal de Saúde, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.


Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssima Senhora
Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
DDª. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 47/01, de 13/11/2001.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo através do Fundo Municipal de Saúde a abrir créditos adicionais especiais no corrente exercício.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, através do Fundo Municipal de Saúde, para abrir créditos adicionais especiais no corrente exercício, no valor de R\$ 527.076,00 (quinhentos e vinte e sete mil e setenta e seis reais).

Na matéria ora submetida a análise desta relatoria, não vislumbramos nenhuma contrariedade às normas legais, regimentais e constitucionais vigentes, inclusive, está ela atendendo os precisos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, além de ser satisfatória quanto a redação gramatical usada.

Assim, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 22 dias do mês de novembro de 2001.

Vereador **JUCELINO NUNES DA SILVA**
- RELATOR -



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

Projeto de Lei nº 47/01, de 13/11/2001.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo através do Fundo Municipal de Saúde a abrir créditos adicionais especiais no corrente exercício.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, através do Fundo Municipal de Saúde, para abrir créditos adicionais especiais no corrente exercício, no valor de R\$ 527.076,00 (quinhentos e vinte e sete mil e setenta e seis reais). Ante a falta de orçamento aprovado para o atual Exercício, a forma contemplada pela Lei nº 4.320/64, para autorizar despesas do Executivo, é através de Créditos Adicionais Especiais na forma apresentada.

A lei exige que se aponte os recursos a serem utilizados, os quais de forma genérica, estão apontados como sendo os elencados nos Incisos I, II e III, do § 1º, do Art. 43 da lei acima mencionada.

Assim, estão atendidas as normas que regem matérias desta natureza quanto a forma e teor, razão pela qual somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria ora analisada.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACU, aos 04 dias do mês de dezembro de 2001.

Vereador **UBALDINO CARDOSO PEREIRA**

- RELATOR -

Rua João Batista Gama, 599 - Centro - Fone: (62) 656-1442 - Fax: (62) 656-1348